



**PORTARIA Nº 10.857, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

Cria Comissão de Sindicância administrativa para apuração de possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 3.742/2013, 3.860/2013, 4.810/2013, 6.282/2013, 6.283/2013, 6.428/2013, 6.630/2013, 8.870/2013, 9.315/2013 e 9.316/2013, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais, no âmbito das respectivas secretarias municipais.

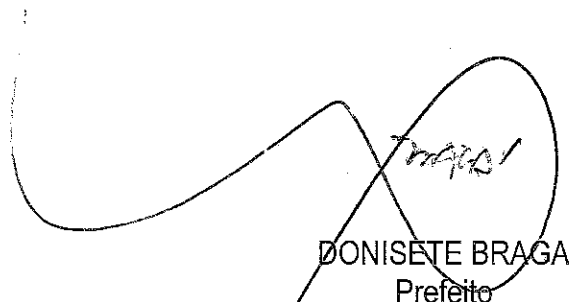
Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) **FLÁVIA DA SILVA MARQUES** - Presidente;
  - b) **JOSÉ MANUEL DE LIRA** - Vice-Presidente;
  - c) **CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA** - Membro
  
- II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
  - a) **ELIZABETH DA SILVA** - Titular;
  - b) **RITA DE SOUZA CAMELO** - 1º Suplente;
  - c) **SIMONE CRISTINA EVES COSTA** - 2º Suplente;

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de abril de 2016.

  
**DONISETE BRAGA**  
Prefeito